



MENSAGEM Nº 030/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 026/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

A presente matéria versa sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, cujo objetivo é a inclusão do Projeto Atividade 2.094 – Apoio ao Ensino Superior / Polo Educacional e dos seguintes elementos de gastos:

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
3.1.90.13.00	Obrigações patronais
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.90.14.00	Diárias – civil
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.34.00	Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente





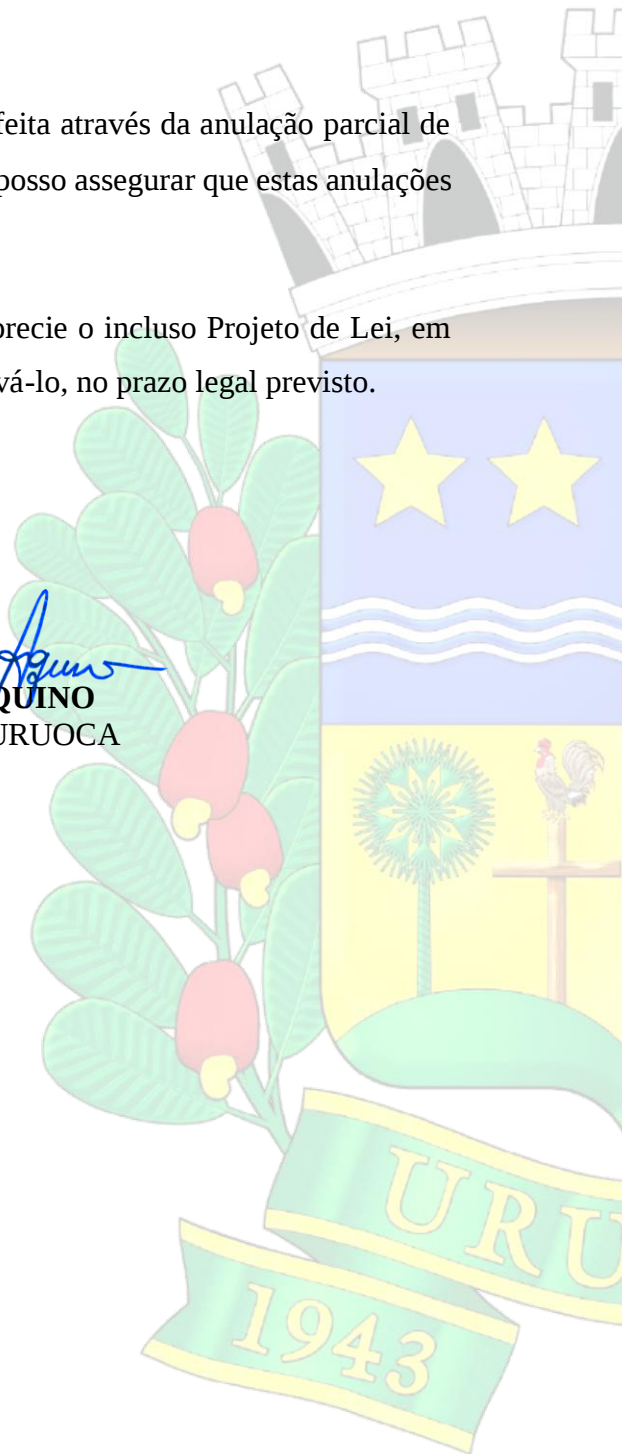
A matéria visa, em caráter especial, à previsão do crédito ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alterando o PPA (2022-2025).

Esclareço que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações do orçamento fixada no orçamento para 2025, e posso assegurar que estas anulações não irão comprometer o atendimento feito à população

Por fim, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação – FME

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 364 Ensino Superior

PROGRAMA: 0009 Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIVIDADE: 2.094 – Apoio ao Ensino Superior / Polo Educacional

ELEMENTO

DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

FONTE

VALOR ORÇADO

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	25.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	275.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv.	1500100100 – Receita de	1.000,00





3.3.90.33.00	p/ dist. Gratuita	imposto e transf. - Educação	
	Passagens e despesas	1500100100 – Receita de	1.000,00
	com locomoção	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.34.00	Outras desp. Pessoal	1500100100 – Receita de	1.000,00
	dec. Contrat. Terc.	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.36.00	Outros serv. de	1500100100 – Receita de	2.000,00
	terceiros pessoa física	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc.	1500100100 – Receita de	5.000,00
	pessoa jurídica	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia		
	informação/comunic. –	1500100100 – Receita de	1.000,00
	PJ	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios	1500100100 – Receita de	1.000,00
	anteriores	imposto e transf. - Educação	
3.3.90.93.00	Indenizações e	1500100100 – Receita de	1.000,00
	restituições	imposto e transf. - Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e	1500100100 – Receita de	3.000,00
	material permanente	imposto e transf. - Educação	
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			500.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I-

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0120 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental

PROJ./ATIVIDADE: 2.031 FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%

ELEMENTO

DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant.	1540000000 Transferência	
	Fixas pessoal ativo	do FUNDEB – Impostos	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant.	1541000000 Transf. do	
	Fixas pessoal ativo	FUNDEB – Comple. União	150.000,00
		- VAAF	
3.3.90.36.00	Outros serv. de	1540000000 Transferência	
	terceiros pessoa física	do FUNDEB – Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de	1542000000 Transf. do	
	terceiros pessoa física	FUNDEB – Comple. União	100.000,00
		- VAAT	
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			500.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRESCE**

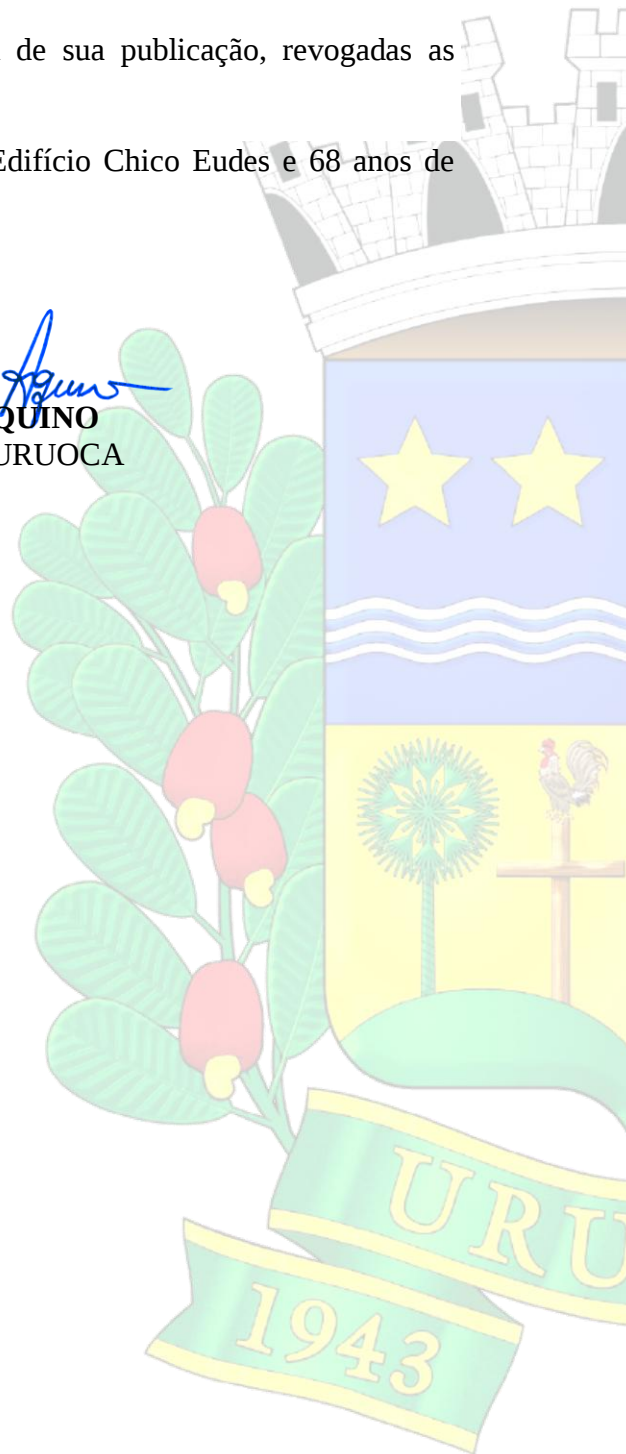


Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de agosto de 2025; Edifício Chico Eudes e 68 anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro - Uruoca/CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br